ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL

PROTOCOLO 140 / 21
Data de Entrada 18 / 11 / 21

SAPL /
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

TIPO DE PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA

Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal (PELOM)	/
Projeto de Lei Complementar (PLC)	/
Projeto de Lei Ordinária (PL)	12 / 2021
Projeto de Decreto Legislativo (PDL)	/
Projeto de Resolução (PR)	/
Requerimento (REQ)	/
Indicações (IND)	/

INICIATIVA LEGISLATIVA

() Poder Legislativo (X) Poder Executivo () Popular

Autor do Projeto: IARA BRAGA

Ementa: **Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial para a atividade: "Assistência ao Idodo", e dá outras providencias.**

LIDO EM PLENÁRIO E DISTRIBUÍDO EM ___/___/_____ __ SESSÃO ORDINÁRIA

TRAMITAÇÃO NORMAL () REGIME DE URGÊNCIA (X)

DISTRIBUÍDO À(S) COMISSÕES

- [X] Comissão de JUSTIÇA E REDAÇÃO – CJR
- [X] Comissão de FINANÇAS E ORÇAMENTO – CFO
- [] Comissão de TERRA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – CTOSP
- [] Comissão de EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CECSAS
- [] Comissão de AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – CAMA
- [] Comissão de MINAS E ENERGIA – CME

RECEBIDO EM ___/___/___ REMETENTE:_____
MEMORANDO N. _____ SETOR/COMISSÃO: _____
PARECER FAVORÁVEL () PARECER DESFAVORÁVEL () ARQUIVAMENTO ()

RECEBIDO EM ___/___/___ REMETENTE:_____
MEMORANDO N. _____ SETOR/COMISSÃO: _____
PARECER FAVORÁVEL () PARECER DESFAVORÁVEL () ARQUIVAMENTO ()

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

RECEBIDO EM ___/___/___ REMETENTE:_____
MEMORANDO N. _____ SETOR/COMISSÃO: _____
PARECER FAVORÁVEL () PARECER DESFAVORÁVEL () ARQUIVAMENTO ()

RECEBIDO EM ___/___/___ REMETENTE:_____
MEMORANDO N. _____ SETOR/COMISSÃO: _____
PARECER FAVORÁVEL () PARECER DESFAVORÁVEL () ARQUIVAMENTO ()

RECEBIDO EM ___/___/___ REMETENTE:_____
MEMORANDO N. _____ SETOR/COMISSÃO: _____
PARECER FAVORÁVEL () PARECER DESFAVORÁVEL () ARQUIVAMENTO ()

FASE FINAL DA TRAMITAÇÃO

ENCERRAMENTO DA TRAMITAÇÃO NAS COMISSÕES EM _____/_____/_____

RETORNADO DAS COMISSÕES A SECRETARIA DA CÂMARA EM _____/_____/_____

ENCAMINHADO AO GABINERTE DO PRESIDENTE PARA PAUTAR EM _____/_____/_____

INCLUÍDO NA PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA _____/_____/_____

INCLUÍDO NA PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA _____/_____/____

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

TURNOS DE VOTAÇÃO | 1º TURNO EM / / | 2º TURNO EM / /

OCORRÊNCIAS:

☐ APROVADA ☐ REPROVADA ☐ ARQUIVADA

QUÓRUM DE VOTAÇÃO ☐ MAIORIA SIMPLES ☐ MAIORIA ABSOLUTA ☐ 2/3

QUANTIDADE DE VOTOS A FAVOR _____ QUANTIDADE DE VOTOS CONTRA _____

Vereador JACKSON VIEIRA DOS SANTOS SILVA – PSD
Presidente da Câmara Municipal

Vereador JOSEMIR DA SILVA LIMA – PSD
1º Secretário

Vereadora MAIZA NUNES DA SILVA – PSC
2ª Secretária

Prefeitura de Eldorado dos Carajás
GABINETE - GAB

PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal
Eldorado do Carajas/PA
SECRETARIA DO LEGISLATIVO
Nº do Protocolo 1401 21
Data: 18/11/21 Hora 11h50
Protocolista

OFÍCIO Nº 844/2021-GAB

A Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás

Eldorado do Carajás/PA, 09 de novembro de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Recebido em, 22/11/2021

DISTRIBUÍDO À(S) COMISSÕES
- CJR
- CFO
EM, 22/11/2021

Ao Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara
Jackson Vieira dos Santos Silva
Rua Oziel Carneiro, nº 37, Centro, Km 02, CEP: 68.524-000
Eldorado do Carajás/PA

Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei sob nº 012/2021-GAB, de 09 de novembro de 2021.

Vimos à presença de Vossa Excelência e dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, com objetivo de encaminhar o **Projeto de Lei sob nº 012/2021-GAB, de 09 de novembro de 2021** que *dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providencias.*

Solicitamos que a proposta de Lei seja apreciada, discutida e, ao final, aprovada pelos Ilustres Vereadores, em regime de prioridade, uma vez que a Municipalidade necessita de organização administrativa para a inclusão de elemento de despesa necessário à adequada execução orçamentária dos recursos oriundos dos repasses destinados e que serão destinados para o Programa de Assistência ao Idoso.

Para tanto, faz-se necessária a inclusão desse elemento de dotação orçamentária para a atividade "Assistência ao Idoso".

Diante de todo o exposto e na certeza do atendimento do pleito, despeço-me renovando os votos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

IARA BRAGA MIRANDA
Prefeita Municipal

LIDO EM PLENARIO
EM, 22/11/21

PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal
Eldorado do Carajas/PA
SECRETARIA DO LEGISLATIVO
Nº do Protocolo 140/21
Data: 18/11/21 Hora 11h30
Protocolista

Aprovado por unanimidade
EM 09/11/21

ANEXO A

PROJETO DE LEI Nº 012, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial para a atividade: "Assistência ao Idoso", e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMA. Srª IARA BRAGA MIRANDA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os que se interessarem, que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SANCIOU** a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento Municipal de 2021, aprovado pela Lei nº 446, de 17 de dezembro de 2019, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados à dotação orçamentária para a atividade Assistência ao Idoso.

Parágrafo Único – A codificação completa da classificação orçamentária e programática, bem como a criação da dotação para atender o objeto deste artigo, está evidenciada no Anexo I deste projeto de Lei.

Art. 2° Para cobertura das despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, constantes do Anexo II desta lei municipal, que deverão ser especificados, detalhadamente, no Decreto de abertura do crédito.

Art. 3° Para custear as despesas com a abertura do crédito previsto no artigo 1º, o poder executivo poderá utilizar como fonte recursos próprios do Município.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 09 de novembro de 2021.

IARA BRAGA MIRANDA

Prefeita do Município de Eldorado do Carajás

ANEXO I

DO PROJETO DE LEI Nº 012, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI.

PODER: EXECUTIVO
ÓRGÃO: 14.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 14.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Valor R$
08	Administração		
08.241	Assistência ao Idoso		
08.241.0007	Assistência Social		
08.241.0007.2.061	Assistência ao Idoso	3.3.90.43-Subvenções sociais	50.000,00
Total			**50.000,00**

Gabinete da Prefeita, 09 de novembro de 2021.

ANEXO II

DO PROJETO DE LEI Nº 012, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

PODER: EXECUTIVO

ÓRGÃO: 14.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 14.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Valor R$
08	Administração		
08.241	Assistência ao Idoso		
08.241.0007	Assistência Social		
08.241.0007.2.061	Assistência ao Idoso	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	50.000,00
Total			**50.000,00**

Gabinete da Prefeita, 09 de novembro de 2021.

ANEXO B

JUSTIFICATIVA

Aos Senhores,

Presidente e dignos Vereadores,

Com significativa satisfação que cumprimentamos os Ilustres Membros dessa Egrégia Câmara de Vereadores e vimos, na oportunidade, por meio desta **COMUNICAR** o envio do **Projeto de Lei sob nº 012/2021-GAB, de 09 de novembro de 2021** que *dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providencias*.

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que autoriza abertura de crédito adicional no Orçamento Municipal de 2021, com fulcro na Lei sob nº 446, de 17 de dezembro de 2019 e destinados à dotação orçamentária para a atividade Assistência ao Idoso

A criação de rubrica e abertura de Crédito Adicional Suplementar faz-se necessária para a execução de despesas e que se encontra previsto no artigo 41 e seguintes da Lei Federal sob nº. 4.320/64.

Ressaltamos ainda que as despesas deverão ocorrer em suas respectivas fontes de recursos de receitas em conformidade com determinações legais e orientações normativas advindas dos órgãos de gestão e controle.

Diante do exposto, submetemos o citado Projeto de Lei à elevada apreciação dos Senhores Vereadores, solicitando sua apreciação e aprovação, em regime de prioridade, nos termos do art. 49 e seguintes da Lei Orgânica Municipal.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, 09 de novembro de 2021.

IARA BRAGA MIRANDA
Prefeita de Eldorado do Carajás/PA

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
Secretaria do Legislativo e Recursos Humanos

Mem. Nº. 050/2021/SECRETARIA/CMEC

Em 22 de novembro de 2021.

Ao Ilustríssimo

Dr. Simão Pedro Júnior

Departamento Jurídico

Assunto: **Encaminha Projeto de Lei 012/2021 de autoria do Executivo Municipal.**

Ilustríssimo,

Cumprimentando-o Vossa Senhoria, venho por meio deste encaminhar o Processo Legislativo Municipal 140/21, referente ao Projeto de Lei 012/2021, de autoria do Executivo *"Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial para a atividade: "Assistência ao Idoso", e dá outras providencias"* para exarar parecer deste departamento.

Solicitamos que posteriormente esse departamento, dê continuidade a tramitação deste processo, repassando às Comissões Competentes, conforme especificadas na Capa do Processo.

Atenciosamente,

THATIANA S. ROCHA
CHEFE DE SECRETARIA E RH.